



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL N° 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI -CARMOLÂNDIA-TO, QUARTA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024 - Nº 411



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N° 006/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto n° 057/2022- Referente a “Nomeação do (a) servidor (a) como Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Luiz Roberto Borges; LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 007/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.



NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto n° 067/2022 Referente a “Nomeação do (a) servidor (a) como SECRETARIO MUNICIPAL E ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O SR. ALEXANDRE REZENDE RODRIGUES DA SILVA”.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 008/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto n° 065/2022- Referente a “Nomeação do (a) servidor (a) como Secretário Municipal de Administração, o Sr. Pedro Filho da Conceição; LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 009/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto nº 063/2022- Referente a nomeação do (a) servidor (a) como SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, O SR. LAZARO PEREIRA DO NASCIMENTO”.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 010/2024  
CARMOLÂNDIA -TO, 06 DE MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica nomeado (a) para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL E ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O SR. PEDRO FILHO DA CONCEIÇÃO, atuando junto as entidades necessárias para gerir o FUNDO DE CULTURA.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO DIANTE DE UMA EXCEPCIONALIDADE E DA NECESSIDADE DE ATRIBUIR FUNÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a “atribuição de ser responsável pelos atos que lhe couber e forem necessários para administração” junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Antonio Batista de Gois Holanda, atual Secretario Municipal de Agricultura.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 017, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO DIANTE DE UMA EXCEPCIONALIDADE E DA NECESSIDADE DE ATRIBUIR FUNÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a “atribuição de ser responsável pelos atos que lhe couber e forem necessários para administração dos departamentos” junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Pedro Filho da Conceição, atual Secretario Municipal de Cultura.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

